



LEI Nº 1.646 DE 03 DE MARÇO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÃO PARA
INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI Nº
1.635/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no orçamento-programa do município de São José dos Quatro Marcos, Lei nº 1.635/2016, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2061 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.33.00.0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R\$ 75.000,000 (Setenta e cinco mil reais).
Fonte: 10200000 – Recursos do Exercício Corrente Receita de Impostos – Saúde

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2071 – Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social
3.3.90.33.00.0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R\$ 55.000,000 (Cinquenta e cinco mil reais).
Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º A Suplementação do Artigo 1º será realizada pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2061 – Manutenção da Média e Alta Complexidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Fonte: 10200000 – Recursos do Exercício Corrente Receita de Impostos –
Saúde

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV.: 08.244.0022.2071 – Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social
3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- R\$ 55.000,000 (Cinquenta e cinco mil reais).
Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-
MT, em 03 de março de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal